



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
ARAGUAIA  
CNPJ: 05.854.534/0001-07  
Praça José Ferreira Martins, s/n - Centro - São João do Araguaia

**PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Nomeia e constitui a  
Comissão Permanente de  
Licitação no âmbito da  
Prefeitura Municipal de São  
João do Araguaia, Estado do  
Pará, e dá outras  
providências..."*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º Inciso "XVI", Art. 38, "III" e Art. 51 da Lei Federal n. 8.666/93...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - Constituir Comissão Permanente de licitação, formada pelos seguintes servidores.

- a) Presidente: CRENIS SOARES JORGE - CPF: 720.118.792-53;
- b) Membro: RONIS DA SILVA AMORIM - CPF: 823.618.602-44;
- a) Membro: DENILSON FERNANDES DE CARVALHO - CPF: 674.496.462-34;

**Art. 3º** - Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação por qualquer motivo, devidamente justificado, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros.

**Art. 4º** - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
ARAGUAIA  
CNPJ: 05.854.534/0001-07  
Praça José Ferreira Martins, s/n - Centro - São João do Araguaia

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, em 03 de Janeiro de 2022.**

MARCELLANNE  
CRISTINA SOBRAL  
MARTINS:94801690297

Assinado de forma digital  
por MARCELLANNE  
CRISTINA SOBRAL  
MARTINS:94801690297

**Marcellanne Cristina Sobral Martins**  
**Prefeita Municipal**